



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 212, DE 2012

(REQUERIMENTO Nº 12, 2012)

(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Requeiro, com amparo no art. 335, incisos II e III, do Regimento Interno do Senado Federal, o **sobrestamento do estudo do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 240, de 2011**, que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiana sobre Cooperação em Matéria de Defesa, assinado em Bonfim-RR, em 14 de setembro de 2009*, a fim de que o Presidente do Senado Federal oficie a Excelentíssima Senhora Presidente da República sobre a necessidade de adequar o referido Acordo à Lei nº 12.527, de 2011, que regula o acesso a informações.

JUSTIFICAÇÃO

O *Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiana sobre Cooperação em Matéria de Defesa, assinado em Bonfim-RR, em 14 de setembro de 2009*, foi negociado e assinado antes do advento da Lei nº 12.527, de 2011, que regula o acesso a informações. Portanto, não poderiam seus redatores ter vaticinado possíveis incongruências com legislação interna brasileira.

Ocorre que a nova lei conflita com o mencionado acordo, entre outras questões, por ter suprimido o grau de sigilo confidencial dos documentos, enquanto o texto internacional o prevê expressamente no seu art. 5º, §2º, alínea "d". Essa equivalência não existirá mais quanto ao grau confidencial. O Brasil não produzirá mais esse tipo de documento. Igualmente, os tratados devem relevar certas normas da lei de acesso à informação, como a disposição geral ínsita no seu art. 21 e parágrafo único, sobre tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Todavia, as disposições existentes no tratado sobre informações sigilosas são consideradas como provisórias. Dispõe o art. 5º, §1º, que "a proteção de informação sigilosa que vier a ser trocada ou gerada no âmbito deste Acordo será regulada pelas Partes por meio de um Acordo para a proteção de informação sigilosa". Portanto, devemos esperar a feitura deste Acordo, em consonância com a nova legislação brasileira, para aprovar o texto base.

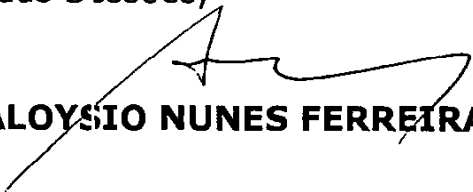
Ademais, importa ressaltar que a presente Comissão de Relações Exteriores teve o cuidado de indagar a nosso chanceler sobre seu posicionamento a respeito. A resposta que nos chegou, no dia 13 de março de 2012, abalizada pela Consultoria Jurídica do Ministério das Relações Exteriores, reforça nosso entendimento, conforme transcrição abaixo do parecer desse órgão:

"32. Em relação aos Tratados que ainda não estão em vigor, recomenda-se que sejam renegociados para refletir o novo regime de proteção à informação previsto na Lei nº 12.527, de 12 [sic] de novembro de 2011. **Tal procedimento se justifica para adequação dos atos internacionais ao 'novo espírito do legislador'.**" (grifo nosso)

Diante essa confluência de opiniões, entre o Senado Federal e o Poder Executivo, o presente requerimento, de sobrestamento do estudo da proposição, a fim de aguardar diligências do Poder Executivo e proposição suplementar sobre a mesma matéria, pretende resguardar nossas ações diplomáticas na área de defesa, bem como ressaltar nosso bom relacionamento com República da Guiana.

Contamos com a compreensão dos ilustres senadores com essa medida, que deve ser encaminhada ao Excelentíssimo Presidente desta Casa para as providências cabíveis.

Sala das Sessões,

Senador  **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Permanentes
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PROPOSIÇÃO: REQUERIMENTO Nº 12, DE 2012-CRE

ASSINAM O REQUERIMENTO, NA REUNIÃO DE 22/03/2012, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO COLLOR <i>Fernando Collor</i>	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANIBAL DINIZ (PT) <i>Anibal Diniz</i>	1 - DEECIDIO DO AMARAL (PT) <i>Deecidio do Amaral</i>
EDUARDO SUPPLY (PT) <i>Eduardo Supply</i>	2 - JORGE VIANA (PT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B) <i>Vanessa Graziotin</i>	3 - LINDBERGH FARIAS (PT)
SÉRGIO SOUZA (PMDB)	4 - EDUARDO LOPES (PRB)
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	5 - PEDRO TAQUES (PDT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	6 - JOÃO CAPIBERIBE (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
JARBAS VASCONCELOS (PMDB)	1 - LOBÃO FILHO (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	2 - ROMERO JUCÁ (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3 - ANA AMÉLIA (PP) <i>Ana Amélia</i>
VITAL DO REGO (PMDB)	4 - ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB) <i>Pedro Simon</i>	5 - RICARDO FERRAÇO (PMDB)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	6 - LAURO ANTONIO (PR)
BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB) <i>Aloysio Nunes</i>	1 - AÉCIO NEVES (PSDB)
PAULO BAUER (PSDB)	2 - CYRO MIRANDA (PSDB)
JOSÉ AGRIPIANO (DEM)	3 - CLOVIS FECURY (DEM)
PTB	
FERNANDO COLLOR <i>Fernando Collor</i>	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
GIM ARGELLO <i>Gim Argello</i>	2 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
PR	
BLAÍRO MAGGI	JOÃO RIBEIRO
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES <i>Randolfe Rodrigues</i>	VAGO

Publicado no DSF, em 28/03/2012.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal - Brasília - DF

(OS>10946/2012)